



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Ofício N° 177/GAB/2019**

Barra do Garças/MT, 11 de Julho de 2019.

Código de Cadastro TCE/MT: **1112192**

Processo: 18.256-7/2019  
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
Interessado: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT – Sr. Roberto Ângelo de Farias  
Relator: CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

RETORNO

Senhor Conselheiro Relator,

Venho perante a Vossa Excelência encaminhar a Defesa referente ao Processo n° 18.256-7/2019 que versa acerca das Contas Anuais de Governo – Previdência Municipal, para fins de análise de legalidade dos seguintes documentos, observado os termos do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas:

- Defesa Contas Anuais;
- Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais Emitida em Dez/2018;
- Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais Emitida em Jan/2019.

Na oportunidade coloco-me à Vossa inteira disposição para, se necessário for, apresentar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Roberto Ângelo de Farias**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MOISES MACIEL, CONSELHEIRO INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PROCESSO Nº:** 182567/2019

**PRINCIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**CNPJ:** 03.439.239/0001-50

**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

**GESTOR:** ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

<i>Descrição</i>	<i>Numeração</i>
Expediente de encaminhamento	01
Defesa Contas Anuais	02 á 12
Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais Emitida em Dez/2018	13 á 27
Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais Emitida em Jan/2019	28 á 31

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 480.669 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. RG 480.669 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Pires de Campos, nº 246 – Centro – Barra Do Garças, vem, com o devido acatamento e respeito, perante a augusta presença de Vossa Excelência, fundamentado no art. 140 do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, *tempestivamente* apresentar:

## DEFESA

À irregularidade diagnosticada pela Equipe Técnica no relatório técnico elaborado nos autos epigrafados, com supedâneo nos fundamentos contábeis que passa a expor:

Rua Carajás, nº. 522 – Centro - Tel: 0xx(66) 3402-2000  
CEP 78.600-000- Barra do Garças - MT  
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**RESUMO DAS IRREGULARIDADES N. 1**

**RESPONSÁVEL:** Prefeito Municipal de Barra do Garças: Roberto Ângelo de Farias

**1. DA 05. Gestão Fiscal/Financeira\_Gravíssima\_05.** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

Ausência de repasse por parte da Prefeitura Municipal de contribuição patronal no valor de R\$ 1.256.314,38, Conforme Parecer da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do 1º, 2º e 3º Quadrimestre do Exercício de 2018.

O presente Relatório Técnico confeccionado pela Equipe Técnica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aduz na irregularidade de nº 01 que o Município de Barra do Garças/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Roberto Ângelo de Farias, deixou de adimplir ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT as Contribuições Sociais referentes à Parte Patronal, das competências de Jan/2018, Fev/2018, Mar/2018, Abril/2018, Jul/2018, Agos/2018 e Dez/2018, no qual totalizou um débito de R\$ 1.256.314,38 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Não assiste razão à Equipe Técnica que confeccionou o Relatório Preliminar das Contas Anuais de Governo da Previdência Municipal, uma vez que as irregularidades expressas e apontadas nas apurações mencionadas não condizem com a realidade, ou melhor, não refletem o que realmente foi adimplido pelo Município até o final do Exercício do ano de 2018.

A priori, cabe ressaltar que ao elaborar o supramencionado relatório técnico, a Equipe Responsável levou em consideração apenas e tão somente os Pareceres Quadrimestrais confeccionados pela Unidade de Controle Interno do Município de Barra do Garças/MT, logo desconsiderando as Declarações de Veracidade das Contribuições Sociais enviadas ao Sistema/APLIC.

É notório que, os Pareceres de atribuição da Unidade de Controle Interno são emitidos no final de cada quadrimestre do respectivo exercício fiscalizado, donde são levadas em



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

considerações as obrigações vencidas e cumpridas, e as vincendas, estas últimas sendo as que estão em execução e que ainda irão vencer.

Desta feita, quando da elaboração do Parecer quadrimestral do Controle Interno, é corriqueiro a existência de obrigações que ficaram em aberto, ou seja, obrigações que não foram quitadas pelo Município, haja vista que são consideradas obrigações vincendas, ou que ainda não venceram. Diante disso, é impossível exigir a execução de uma obrigação que sequer ultrapassou o período de vencimento, da mesma forma sendo defeso a responsabilização do Município pelo não adimplemento dos meses que ainda não estão aptos à exigibilidade.

Além do mais, se não bastasse a precariedade e insuficiência de informações nos Pareceres do Controle Interno, a Ilustre Equipe Técnica, no momento de confecção do Relatório Preliminar, desconsiderou a Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais, não levando em conta as informações expressas, sendo essas suficientes para comprovar a inexistência de qualquer débito junto ao Fundo Municipal de Previdência.

O Relatório e Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais é um documento imprescindível à verificação da regularidade previdenciária, vez que além de ser emitido mensalmente, ele reflete com toda a certeza, ou o mais próximo possível a situação ao qual se encontra as finanças da Previdência Municipal, expondo de forma clara e concisa as contribuições sociais inscritas, arrecadadas, bem como a diferença entre o adimplido e o devido, concernente à parte Segurado e Patronal.

Nessa esteira, conforme as Declarações de Veracidade emitidas nos meses de Dez/2018 e Jan/2019, anexas a esta defesa, é possível identificar que o Município de Barra do Garças/MT não é devedor de nenhum valor referente à contribuição social do exercício de 2018, vez que adimpliu com todos os pagamentos mensais exigidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Não se pode olvidar que faz necessária a presença de duas Declarações de Veracidade para confirmar a quitação das Contribuições Sociais pelo Município, sendo que a emitida no mês de Dezembro/2018 atesta o cumprimento e a quitação das parcelas devidas à Previdência Municipal de Jan/2018 á Nov/2018, ao passo que a expedida em Janeiro de 2019 certifica que não há débitos junto ao RPPS inerentes aos exercícios anteriores à data de expedição.

Pois bem, diante das argumentações expostas e nas Declarações de Veracidade das Contribuições Previdenciárias de competência Dez/2018 e Jan/2019 anexa aos autos, restou cristalino a inexistência de qualquer débito junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI, afastando portanto, a incidência de irregularidades com a conseqüente penalidade pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**RESUMO DAS IRREGULARIDADES N. 2**

**RESPONSÁVEL:** Prefeito Municipal de Barra do Garças: Roberto Ângelo de Farias

**2. DA 07. Gestão Fiscal/Financeira\_Gravíssima\_07.** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Ausência de repasse da parte consignada do servidor no valor de R\$ 810.196,20, conforme Pareceres Quadrimestrais da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Exercício de 2018.

O supracitado Relatório Técnico confeccionado pela Equipe Técnica do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aduz na irregularidade de nº 02 que o Município de Barra do Garças/MT deixou de adimplir ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT as Contribuições Sociais referentes à Parte Segurado, das competências de Jan/2018, Fev/2018, Mar/2018, Abril/2018, Jul/2018, Agosto/2018 e Dez/2018, no qual totalizou um débito de R\$ 810.196,20 (Oitocentos e dez mil, cento e noventa e seis reais, vinte centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Não assiste razão a Equipe Técnica que confeccionou o Relatório Preliminar das Contas Anuais de Governo da Previdência Municipal, uma vez que as irregularidades expressas e apontadas nas apurações mencionadas não condizem com a realidade, ou melhor, não refletem o que realmente foi adimplido pelo Município até o final do Exercício do ano de 2018.

A priori, cabe ressaltar que ao elaborar o supramencionado relatório técnico, a Equipe Responsável levou em consideração apenas e tão somente os Pareceres Quadrimestrais confeccionados pela Unidade de Controle Interno do Município de Barra do Garças/MT, logo desconsiderando as Declarações de Veracidade das Contribuições Sociais enviadas ao Sistema/APLIC.

É notório que os Pareceres de atribuição da Unidade de Controle Interno são emitidos no final de cada quadrimestre do respectivo exercício fiscalizado, donde são levadas em considerações as obrigações vencidas e cumpridas, e as vincendas, estas últimas sendo as que estão em execução e que ainda irão vencer.

Desta feita, quando da elaboração do Parecer quadrimestral do Controle Interno, é corriqueiro a existência de obrigações que ficaram em aberto, ou seja, obrigações que não foram quitadas pelo Município, haja vista que são consideradas obrigações vincendas, ou que ainda não venceram. Diante disso, é impossível exigir a execução de uma obrigação que sequer ultrapassou o período de vencimento, da mesma forma sendo defeso a responsabilização do Município pelo não repasse dos meses que ainda não estão aptos à exigibilidade.

Além do mais, se não bastasse a precariedade e insuficiência de informações nos Pareceres do Controle Interno, a Ilustre Equipe Técnica, no momento de confecção do Relatório Preliminar, desconsiderou a Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais, não levando em conta as informações expressas, sendo essas suficientes para comprovar a inexistência de qualquer débito junto ao Fundo Municipal de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

O Relatório e Declaração de Veracidade das Contribuições Sociais é um documento imprescindível à verificação da regularidade previdenciária, vez que além de ser emitido mensalmente, ele reflete com toda a certeza, ou o mais próximo possível a situação ao qual se encontra as finanças da Previdência Municipal, expondo de forma clara e concisa as contribuições sociais recolhidas, repassadas, bem como a diferença entre os valores retidos e os transferidos ao RPPS, concernente à parte Segurado.

Nessa esteira, conforme as Declarações de Veracidade emitidas nos meses de Dez/2018 e Jan/2019, anexas a esta defesa, é possível identificar que o Município de Barra do Garças/MT não é devedor de nenhum valor referente à contribuição social do exercício de 2018, vez que adimpliu com todos os repasses mensais exigidos.

Não se pode olvidar que faz necessária a presença de duas Declarações de Veracidade para confirmar a quitação das Contribuições Sociais pelo Município, sendo que a emitida no mês de Dezembro/2018 atesta o cumprimento e a quitação das parcelas devidas à Previdência Municipal de Jan/2018 á Nov/2018, ao passo que a expedida em Janeiro de 2019 certifica que não há débitos junto ao RPPS inerentes aos exercícios anteriores à data de expedição.

Pois bem, diante das argumentações expostas e nas Declarações de Veracidade das Contribuições Previdenciárias de competência Dez/2018 e Jan/2019 anexa aos autos, restou cristalino a inexistência de qualquer débito junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças/MT – BARRA-PREVI, afastando portanto, a incidência de irregularidades com a consequente penalidade pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**RESPONSÁVEL:** Prefeito Municipal de Barra do Garças: Roberto Ângelo de Farias

**3. LB 99. Previdência\_Grave\_99.** Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

**Não efetividade do Plano de Amortização aprovado para fins de equacionamento do déficit atuarial.**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Antes de adentrarmos no cerne da questão cabe tecer algumas considerações preliminares, conforme se fará a seguir.

Um Instituto de Previdência Social, implantado em um Município ou Estado, é um RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, que é um sistema de pagamentos de benefícios de ordem previdenciária, que substitui o INSS (melhor denominado como RGPS - Regime Geral de Previdência Social).

Quando um RPPS é implantado, existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade. Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período transcorrido. Pela experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações, toma-se as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O RPPS de Barra do Garças, como todo plano de previdência, garante o pagamento de benefícios de aposentadoria, entre outros, a seus segurados. Para fazer frente a tal garantia, é necessário que se crie e mantenha uma reserva financeira, que deve ser formada por contribuições provenientes dos servidores segurados, de seus dependentes beneficiários e do Ente.

O valor das contribuições é definido pela avaliação atuarial e deve ser suficiente para pagar os benefícios já concedidos e aqueles que serão concedidos no futuro, principalmente os que protegem os servidores em sua velhice. A avaliação é realizada mediante uma metodologia, com o uso de técnicas matemáticas, hipóteses e a legislação.

As principais variáveis que determinam o custo do plano de aposentadorias são a idade, a remuneração e o tempo de contribuição. Separando-se o custo (contribuições) em duas partes, o Custo Normal e o Custo Especial, também chamado de Custo Suplementar, temos: O



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Custo Normal é o valor necessário para cobrir os benefícios futuros dos servidores ainda em atividade, proporcionalmente ao tempo que falta para a aposentadoria e; o Custo Especial, é o valor que cobre a garantia que já deveria estar constituída na data da avaliação, seja dos servidores em atividade ou seja dos aposentados e pensionistas.

Definidos os compromissos do RPPS, o atuário compara com o valor dos recursos já existentes e, caso haja alguma insuficiência (déficit atuarial), define uma contribuição extraordinária (Custo Especial) a ser somada com aquela calculada para acumular recursos para quem ainda não se aposentou (Custo Normal).

O Custo Especial é definido pela observação da cobertura do passivo atuarial (obrigações previdenciárias futuras) pelo patrimônio existente, ou seja, quando o patrimônio não é suficiente para garantir a reserva matemática. Existem diversos motivos que provocam aumento do passivo e do déficit atuarial. Entre outros, elencando os mais importantes: a) aumento do número de segurados (ativos, aposentados e pensionistas); b) aumento da idade média dos aposentados e pensionistas em razão menor que um ano, causando aumento da expectativa de vida média, ou seja, os benefícios novos estão sendo concedidos para beneficiários mais jovens; c) mudança da tábua de mortalidade, obrigatória por lei, aumentando a expectativa de vida; d) aumento da folha salarial dos ativos, e; e) aumento da folha salarial dos benefícios de aposentadorias e pensões.

Quanto à proporção entre segurados ativos e inativos pode-se dizer que nem sempre "quanto maior o resultado, melhor para o equilíbrio financeiro e atuarial". É natural que o número de aposentados aumente e o de ativos diminua, e isso não pode ser tratado como algo ruim ou temeroso. O problema existe se há benefícios concedidos sem que haja a cobertura de patrimônio em relação à reserva matemática de benefícios concedidos. Nota-se que, a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, e suas instruções normativas, preveem que o déficit atuarial poderá ser separado para cada tipo de reserva (concedidos e a conceder). Como vimos, se não há cobertura, temos o Custo Especial. A entrada de mais servidores ativos gera contribuição, mas é uma



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

contribuição normal destinada para o pagamento dos benefícios futuros desses próprios segurados e, não, para os atuais inativos. Em teoria, as contribuições obtidas pela aplicação do plano de custeio especial, também devem cumprir o equilíbrio financeiro, de modo a ser maior que a necessidade de folha e gerar sobras a serem capitalizadas e, por isso, a nova legislação também prevê exigências para a composição do plano de amortização.

Portanto, controle e reposição da massa de segurados ativos pode não resolver o problema apresentado, conforme pode-se inferir pela explanação do parágrafo anterior. As contribuições dos novos servidores não podem cobrir os benefícios já concedidos ou os benefícios a conceder da geração anterior a admissão dos segurados em reposição. Supondo que o custo normal será observado, em seu recolhimento e no retorno de juros, a partir da concessão de um benefício teremos apenas a necessidade de verificação do patrimônio garantidor, se é suficiente para cobrir a RMBC. Ainda assim, parte do patrimônio, sabemos, é composta pelas contribuições normais e, por isso, deve-se cumprir rigorosamente os depósitos das contribuições referentes ao Custo Especial.

Os principais motivos para o aumento do déficit atuarial já foram elencados acima e sabemos que a entrada de novos segurados não é constante devido aos trâmites para efetivação de concursos. Diante disso, a observação do indicador pode não trazer os resultados esperados pela auditoria. Também podemos observar, além do aumento do valor das reservas, uma redução da massa de servidores em atividade pela sua aposentadoria, o que fará o indicador, a média por segurado ativo, ser ainda maior.

Diante do que até aqui já foi exposto, podemos entender mitigada está a possibilidade de controle ou melhoria sobre o IC - Índice de Cobertura. Ainda que todas as hipóteses usadas na avaliação atuarial sejam verificadas, podemos ter mudanças no indicador. Cumprir a meta atuarial (angariar rentabilidade acima da inflação, acumulada com a taxa de juros atuarial) e o plano de custeio certamente são fatores de melhoria na definição do IC.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ademais, o limite de 20% de alíquota para determinar se é factível não é determinado pelo órgão fiscalizador. De fato, poderia ser um bom indicador, pois muitos RPPS possuem Custo Suplementar próximo desse patamar quando a contribuição é definida de forma constante. Independente das alíquotas, crescentes ou constantes, um misto entre as duas formas, mantendo-se parte do plano vigente ou retificando-se todo o plano, a verificação da capacidade orçamentária é que deveria ser analisada pela auditoria e se as contribuições estão sendo efetivadas. O equilíbrio atuarial sempre ocorrerá quando da aplicação do plano de amortização, pois é calculado para este fim, exceto quando o plano vigente supera a necessidade gerando o superávit escritural, não se podendo afirmar que o equilíbrio atuarial seria prejudicado. A nova portaria nº 464 estabelece regras que serão implantadas a partir da avaliação atuarial do exercício de 2020, algumas com transição até 2023, e qualquer crítica aos resultados das avaliações atuariais até o exercício de 2019 devem ser atenuadas e, suas supostas soluções, devem ser aguardadas, tendo em vista as mudanças na avaliação atuarial do exercício de 2020 em observação da nova portaria nº 464 de 2018.

**DO PEDIDO**

*Ex positis*, requer:

**I** – Que seja recebida a presente defesa e os documentos que a instruem, e nos termos do art. 141 do RITCE/MT, culmine com sua juntada aos autos em epígrafe;

**II** - Que todas as publicações e ou intimações sejam realizadas no nome do Defendente Sr. Roberto Ângelo de Farias, inclusive para manifestação nos termos do §2º do art. 141 do RITCE/MT, sob pena de nulidade;

**III** – Que seja extinta as irregularidades citadas, tendo em vista a inexistência dos valores tidos como devidos à Previdência Municipal e apontados no supracitado relatório, haja vista a quitação dos débitos durante os exercícios de 2018 e Jan/2019, por parte do Município de Barra do Garças/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**IV** - Que sejam julgadas **REGULARES** as Contas Anuais de Governo do Municipal de Barra do Garças/MT do exercício de 2018, em relação ao Processo de Auditoria em destaque.

Nestes Termos, Pede **DEFERIMENTO**.

Barra do Garças/MT, 08 de Julho de 2019.

Roberto Ângelo Farias  
**Prefeito Municipal**



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	333.737,46	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	154.145,54	20/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	155.024,26	21/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	111,05	16/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	65,71	17/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	14.860,88	28/03/2018	0,00	0,00	
		0,00	9.530,02	11/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	9.530,02	11/05/2018	0,00	0,00	
	PATRONAL	540.654,68	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	20.305,93	30/01/2018	0,00	0,00	
		0,00	227.778,48	20/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	245.579,24	21/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	224,62	17/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	15.042,38	11/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	16,24	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	7.191,42	31/01/2018	0,00	0,00	
		0,00	24.516,37	28/03/2018	0,00	0,00	
FEVEREIRO	SEGURADO	332.088,98	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	7.168,64	21/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	303.597,55	28/03/2018	0,00	0,00	
		0,00	14,87	15/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	89,06	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	20.615,88	16/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	602,98	02/03/2018	0,00	0,00	
	PATRONAL	537.727,62	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	478.103,02	28/03/2018	0,00	0,00	
		0,00	21.863,74	28/02/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.567,37	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	33.397,72	16/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	33.397,72	16/04/2018	0,00	0,00	

*J.*



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 2 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	720,31	02/03/2018	0,00	0,00	
		0,00	75,46	10/05/2018	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	341.806,92	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	305.786,18	17/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	15.064,79	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	20.955,95	15/05/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	553.727,21	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	472.738,77	17/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	23.752,65	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	34.600,95	15/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	22.634,84	30/03/2018	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	333.167,69	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	207.324,48	08/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	97.406,79	09/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	16.749,95	07/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	11.686,47	08/06/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	539.731,65	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	14.820,71	30/04/2018	0,00	0,00	
		0,00	323.506,03	08/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	153.896,80	09/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	13.627,51	16/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	51,53	17/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	212,48	24/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	27.734,84	07/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	5.881,75	08/06/2018	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	330.937,94	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	685,66	21/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	167.299,14	08/06/2018	0,00	0,00	

y.



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 3 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	134.453,97	11/06/2018	0,00	0,00	0,00
		0,00	28.499,17	12/07/2018	0,00	0,00	
		535.732,89	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	724,19	21/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	13.820,23	31/05/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.190,51	15/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	320.960,53	18/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	25.161,67	22/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	128.686,31	26/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	1.000,00	05/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	38.272,94	12/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	749,84	08/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.166,67	12/06/2018	0,00	0,00	
JUNHO	SEGURADO	326.505,36	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	251.988,72	05/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	45.879,19	12/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	20.164,34	30/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	8.473,11	31/07/2018	0,00	0,00	
	PATRONAL	528.936,02	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	12.347,18	29/06/2018	0,00	0,00	
		0,00	255.282,44	12/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	238.085,55	13/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	23.220,85	30/07/2018	0,00	0,00	
JULHO	SEGURADO	333.121,35	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	336,36	26/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	592,01	31/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	4.090,40	01/08/2018	0,00	0,00	
		0,00	177,10	02/08/2018	0,00	0,00	



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)			
		0,00	204.404,41	03/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	94.198,29	06/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	28.572,31	03/09/2018	0,00	0,00				
		0,00	750,47	06/09/2018	0,00	0,00		0,00		
	PATRONAL	539.435,05	0,00	//	0,00	0,00				
		0,00	545,64	26/07/2018	0,00	0,00				
		0,00	25.612,61	31/07/2018	0,00	0,00				
		0,00	7.716,45	01/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	286,90	02/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	102,65	06/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	318.991,30	07/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	151.054,67	08/08/2018	0,00	0,00				
		0,00	35.124,83	03/09/2018	0,00	0,00		0,00		
		AGOSTO	SEGURADO	330.356,79	0,00	//		0,00	0,00	
0,00	80.410,10			05/09/2018	0,00	0,00				
0,00	87.931,38			06/09/2018	0,00	0,00				
0,00	132.436,58			10/09/2018	0,00	0,00				
0,00	29.578,73			22/10/2018	0,00	0,00	0,00			
PATRONAL	535.176,48		0,00	//	0,00	0,00				
	0,00		12.949,94	31/08/2018	0,00	0,00				
	0,00		67.550,74	05/09/2018	0,00	0,00				
	0,00		208.448,65	10/09/2018	0,00	0,00				
	0,00		150.069,97	11/09/2018	0,00	0,00				
	0,00		59.247,59	18/09/2018	0,00	0,00				
	0,00		36.909,59	22/10/2018	0,00	0,00		0,00		
	SETEMBRO		SEGURADO	324.083,69	0,00	//		0,00	0,00	
				0,00	201.024,72	10/10/2018		0,00	0,00	
0,00		93.309,92		11/10/2018	0,00	0,00				



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	
		0,00	11,02	18/10/2018	0,00	0,00	0,00	
		0,00	25.966,22	07/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	3.771,81	29/11/2018	0,00	0,00		
	PATRONAL	525.014,08	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
		0,00	11.646,86	28/09/2018	0,00	0,00		
		0,00	315.839,78	10/10/2018	0,00	0,00		
		0,00	147.873,49	11/10/2018	0,00	0,00		
		0,00	19,02	18/10/2018	0,00	0,00		
		0,00	10.778,69	22/10/2018	0,00	0,00		
		0,00	38.856,24	07/11/2018	0,00	0,00		
OUTUBRO	SEGURADO	330.151,68	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
		0,00	103.947,68	05/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	130.506,76	06/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	49.455,00	09/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	32.648,12	29/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	13.594,12	28/12/2018	0,00	0,00		
	PATRONAL	534.844,12	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
		0,00	12.149,17	31/10/2018	0,00	0,00		
		0,00	161.888,97	05/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	148.678,39	06/11/2018	0,00	0,00		
NOVEMBRO	SEGURADO	320.407,66	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00	
		0,00	23,45	13/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	19,91	22/11/2018	0,00	0,00		
		0,00	8.131,77	29/11/2018	0,00	0,00		

y.



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	92.585,61	04/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.360,09	05/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	105.322,82	12/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	44.626,33	26/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	62.614,14	27/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	3.723,54	28/12/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	519.052,18	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	62,45	22/11/2018	0,00	0,00	
		0,00	23.063,79	29/11/2018	0,00	0,00	
		0,00	147.955,21	04/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	5.443,31	05/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	164.217,76	12/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	89.747,76	27/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	77.934,47	28/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	10.627,43	30/11/2018	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	317.537,40	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	41.633,50	05/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	9.000,00	06/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	92.470,02	07/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	11.848,73	27/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	90.287,92	28/12/2018	0,00	0,00	72.297,23
	PATRONAL	514.410,93	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.578,46	05/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	147.767,96	07/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	59.345,46	12/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	19.194,83	27/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	174.156,58	28/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	10.370,62	31/12/2018	0,00	0,00	96.997,02



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 7 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
TOTAL GERAL		10.358.345,83	10.189.051,58		0,00	0,00	169.294,25



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 8 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

**BARRA DO GARÇAS CAMARA MUNICIPAL**

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	4.148,98	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.148,98	22/01/2018	0,00	0,00	
	PATRONAL	6.721,44	0,00	//	0,00	0,00	0,00
0,00		4.295,10	22/01/2018	0,00	0,00		
0,00		2.426,34	29/01/2018	0,00	0,00		
FEVEREIRO	SEGURADO	2.961,67	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.961,67	21/02/2018	0,00	0,00	
PATRONAL	4.797,98	0,00	//	0,00	0,00	0,00	
	0,00	4.797,98	21/02/2018	0,00	0,00		
MARÇO	SEGURADO	2.889,77	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	2.889,77	26/03/2018	0,00	0,00	
PATRONAL	4.681,48	0,00	//	0,00	0,00	0,00	
	0,00	4.681,48	26/03/2018	0,00	0,00		
ABRIL	SEGURADO	3.773,48	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	3.773,48	08/05/2018	0,00	0,00	
PATRONAL	6.113,18	0,00	//	0,00	0,00	0,00	
	0,00	6.113,18	08/05/2018	0,00	0,00		
MAIO	SEGURADO	4.346,50	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.346,50	05/06/2018	0,00	0,00	
	PATRONAL	7.047,12	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	63,42	31/05/2018	0,00	0,00	
0,00	6.983,50	05/06/2018	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,20	28/08/2018	0,00	0,00			
JUNHO	SEGURADO	4.352,24	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.352,24	21/06/2018	0,00	0,00	
PATRONAL	7.050,76	0,00	//	0,00	0,00	0,00	
	0,00	7.050,76	21/06/2018	0,00	0,00		
JULHO	SEGURADO	5.889,00	0,00	//	0,00	0,00	



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 9 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## BARRA DO GARÇAS CAMARA MUNICIPAL

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
		0,00	5.889,00	20/07/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	9.540,41	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	8.606,31	20/07/2018	0,00	0,00	
		0,00	934,10	23/07/2018	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	4.378,27	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	4.378,27	28/08/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.092,92	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.092,92	28/08/2018	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	4.492,97	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	4.492,97	24/09/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.278,75	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.278,75	24/09/2018	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	4.460,13	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	4.460,13	22/10/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.225,57	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.162,15	22/10/2018	0,00	0,00	
		0,00	63,42	31/10/2018	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	3.638,63	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	3.638,63	22/11/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.894,73	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	5.863,02	22/11/2018	0,00	0,00	
		0,00	31,71	30/11/2018	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	3.583,71	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	3.583,71	20/12/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	5.805,61	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	5.773,90	20/12/2018	0,00	0,00	
		0,00	31,71	31/12/2018	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		128.165,30	128.165,30		0,00	0,00	0,00

y.



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 10 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

**ZANONE MARTINS**

Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	600,81	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	600,81	28/06/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	749,38	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	749,38	28/06/2018	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		1.350,19	1.350,19		0,00	0,00	0,00



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

**HERCULANO DA SILVA MELO**

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	336,36	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	336,36	20/06/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	544,91	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	544,91	20/06/2018	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		881,27	881,27		0,00	0,00	0,00

J.



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 12 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	1.512,14 0,00	0,00 1.512,14	// 20/06/2018	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	PATRONAL	3.737,80 0,00	0,00 3.737,80	// 20/06/2018	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	17.562,58 0,00	0,00 17.562,58	// 08/08/2018	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
	PATRONAL	19.307,56 0,00	0,00 19.307,56	// 08/08/2018	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00

J.



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 13 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

**CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA**

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		42.120,08	42.120,08		0,00	0,00	0,00

4.



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2018.

## LUZIA MARIA DE MORAES NOGUEIRA Y ROCHA

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	14.553,38	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	14.553,38	08/08/2018	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	15.278,09	0,00	//	0,00	0,00	0,00
		0,00	15.278,09	08/08/2018	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		29.831,47	29.831,47		0,00	0,00	0,00

y.



ESTADO DO MATO GROSSO

F. MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BARRA DO GARÇAS

Data: 01/02/2019 16:15

Página: 15 de 15

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2018

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

BARRA DO GARÇAS, 31 de dezembro de 2018

PATRICIA PARREIRA SARAIVA  
CPF: 522.064.831-49  
PERÍODO DA GESTÃO: 01/01/2018 A 31/12/2018



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)

Mês: JANEIRO - Exercício: 2019

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	333.186,68	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	112.270,46	04/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	95.837,06	05/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	96.220,20	08/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	8.835,15	15/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	3.572,38	18/02/2019	0,00	0,00	
	PATRONAL	401.638,72	0,00	//	0,00	0,00	16.451,43
		0,00	14.917,46	31/01/2019	0,00	0,00	
		0,00	97.489,95	04/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	113.902,44	05/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	110.092,03	08/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	10.650,35	15/02/2019	0,00	0,00	
		0,00	4.166,12	18/02/2019	0,00	0,00	
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	



ESTADO DO MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARCAS - BARRA PREVI

Data: 03/04/2019 10:20

Página: 2 de 4

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
Mês: JANEIRO - Exercício: 2019

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		734.825,40	667.953,60		0,00	0,00	66.871,80



Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
Mês: JANEIRO - Exercício: 2019

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2019.

### BARRA DO GARCAS CAMARA MUNICIPAL

Mês de Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	5.764,36 0,00	0,00 5.764,36	// 24/01/2019	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
	PATRONAL	6.948,95 0,00	0,00 6.948,95	// 24/01/2019	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	0,00	0,00	//	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		12.713,31	12.713,31		0,00	0,00	0,00



ESTADO DO MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARCAS - BARRA PREVI

Data: 03/04/2019 10:20

Página: 4 de 4

Declaração de Veracidade (Contribuições Previdenciárias)  
Mês: JANEIRO - Exercício: 2019


Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores não parcelados:

Órgão Devedor	Exercício	Valor Devido (R\$)
---------------	-----------	--------------------

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

BARRA DO GARÇAS, 31 de janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
PÁTRICIA PARREIRA SARAIVA  
CPF: 522.064.831-49  
PERÍODO DA GESTÃO: 01/01/2019 A 31/12/2019